



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



TERMO DE CONTRATO Nº 093/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do CPF. nº 167.486.618-62 e do RG nº 20.354.879-6, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME**, com sede à Rua Piauí, 105 – CEP: 15.806-065, Bairro São Francisco, Município de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.948.231/0001-64 e Inscrição Estadual nº 260.132.396.113, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO CÉSAR BRAZ**, Representante Legal, portador do CPF. nº 109.466.778-16 e do RG nº 17.143.243 SSP/SP doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo nº 050/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Processo Licitatório nº 050/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº 19/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do Processo nº 050/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 04.122.0003.2006 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.361.0006.2010 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 57 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 58 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.361.0006.2027 FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 182 – FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2013 MANUT. E ATEND. EM CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 91 – FONTE DE RECURSO 1

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 93 – FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2029 FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 196 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2014 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA) – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 106 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 107 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2031 FUNDEB MANUT. ED. INF PRÉ ESCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 210 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.366.0006.2015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 122 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.07 FUNDEB – 12.366.0006.2035 FUNDEB MANUT. EJA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 220 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.367.0006.2016 MANUT. DO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 127 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.07 FUNDEB – 12.367.0006.2033 FUNDEB MANUT. ATEND. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 227 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0012.2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 245 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 246 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

02.09 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE – 08.243.0016.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 331 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0017.2043 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 346 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 347 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

02.12 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – 15.452.0023.2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 406 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de 6.504,00.

§1º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Pregão nº 19/2017; b) Processo nº 050/2017.

§ 2º - Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos de limpeza e higiene em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 26 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro da Vara Única de Tabapuã, comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME
CONTRATADA
FERNANDO CÉSAR BRAZ – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
ROSALDA ODETE DA SILVA
CPF: 223.501.068-70

2ª _____
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
CPF: 001.390.728-02

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº 093/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS – SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME, CNPJ nº 22.948.231/0001-64; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 050/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 19/2017; Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor total: R\$ 6.504,00; Classificação dos recursos orçamentários: 02.02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 04.122.0003.2006 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.361.0006.2010 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 57 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 58 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB – 12.361.0006.2027 FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 182 – FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2013 MANUT. E ATEND. EM CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 91 – FONTE DE RECURSO 1 TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 93 – FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2029 FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 196 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2014 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA) – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 106 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 107 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2031 FUNDEB MANUT. ED. INF PRÉ ESCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 210 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.366.0006.2015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 122 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.07 FUNDEB – 12.366.0006.2035 FUNDEB MANUT. EJA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 220 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.367.0006.2016 MANUT. DO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 127 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.07 FUNDEB – 12.367.0006.2033 FUNDEB MANUT. ATEND. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 227 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0012.2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 245 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 246 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS. - 02.09 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE – 08.243.0016.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 331 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0017.2043 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 346 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 347 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS. - 02.12 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – 15.452.0023.2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 406 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.; Data da assinatura: 16/10/2017. Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017. FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I - CONTRATO Nº 093/2017

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 050/2017 – Pregão Presencial nº19/2017.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Fornecedor: R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR *QTD	MARCA
34	100	CX	Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma NBA-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	1,70	170,00	DANNY
39	100	PCT	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno de Baixa Densidade, para Condicionamento de Resíduos Infectantes Hospitalares; 75 Cm de Largura, 105 Cm de Altura, Espessura 0,14 Mm; Branco Leitoso; Com Simbologia de Material Infectante, conforme NBA 7500; 100 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Abnt NBA 9191/02, Com Apresentação de Laudo. Embalagem com 100 unidades;	29,30	2.930,00	EMBALAC
43	250	GL	Sabonete; Em Barra; Composto de Gordura Animal e Vegetal Saponificada, sacarose, glicerina, ácido Esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro, Com Hidratante, Tipo de Uso Infantil; 80 Gramas, embalado em Papel de Boa Qualidade Protetor Interno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses;	1,14	285,00	ALBANY
50	150	BD	Talco; Perfumado; para Uso Infantil; Composto de Talco e Fragrância; Embalado Em Frasco Plástico, Tampa Dosadora; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; - Frasco de 200 gr.	8,60	1.290,00	XUXINHA
52	50	GL	Pente; de Plástico; Com Dentes Largos; para Cabelos de Todos do Tipos; Unisex; Medindo em média 20cm; Com Cabo; Cores variadas;	1,18	59,00	PLASC
62	150	UN	Bobina de Plástico picotada para	11,80	1.770,00	EMBALAR

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



		embalagem na medida 30x40- material:alta densidade			
VALOR TOTAL			R\$ 6.504,00		

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME
CONTRATADA
FERNANDO CÉSAR BRAZ – Representante Legal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME

CONTRATO Nº 093/2017

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME

FERNANDO CÉSAR BRAZ – Representante Legal

E-mail institucional: compraspasc@gmail.com

E-mail pessoal: mercobrazlicitacao@gmail.com

Assinatura: _____

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME

CNPJ Nº: 22.948.231/0001-64

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 093/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

VIGÊNCIA: 15/10/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

VALOR (R\$): 6.504,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 16 de outubro de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**